

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Portaria 072/2021 - SIC

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e; Considerando o disposto no Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, o qual dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, em especial a previsão contida no § 2º do seu art. 2º, segundo a qual os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações decorrentes da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, que será responsável pela condução de processos administrativos de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas e jurídicas, instaurados com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como nas demais legislações aplicáveis

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF será constituída pelos seguintes servidores:

- TATIANA MARCELLI FARIA, CPF/ME nº 821.710.681-91 - Presidente
 - PEDRO LUÃ SILVA LEÃO, CPF/ME nº 005.837.041-23 - Membro
 - VERA REGINA AGUIAR, CPF/ME nº 229.283.831-15 - Membro
- Parágrafo único: Fica designada como Membro Suplente, a servidora KARLA GRACIELLE DOS PASSOS BUENO, CPF/ME nº 950.435.001-15, a qual atuará somente nas faltas e impedimentos legais dos membros acima relacionados.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados pela Comissão Permanente no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC, nos termos do § 1º do art. 7º do Decreto nº 9.572, de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE do SECRETÁRIO de ESTADO de INDÚSTRIA, COMÉRCIO e SERVIÇOS, aos 15 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 221750

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021-SIC

Pelo presente termo retifica-se o **EXTRATO** do Contrato nº 01/2021, de prestação de serviços de locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, celebrado entre a empresa **CS Brasil Frotas Ltda.** e a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, publicado no Diário Oficial nº 23.510, de 12/03/2021.

Onde se LÊ: Vigência: 20 (vinte) meses, de 10/03/2021 a 09/11/2022. **LEIA-SE:** Vigência: 20 (vinte) meses, de 15/03/2021 a 14/11/2022. Ratifica-se as demais informações.

Goiânia, 15 de março de 2021.

José Antônio Vitti

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 221803

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021-SIC

Pelo presente termo retifica-se o **EXTRATO** do Contrato nº 02/2021, de prestação de serviços de locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, celebrado entre a empresa **Unidas Veículos Especiais S/A**, e a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, publicado no Diário Oficial nº 23.510, de 12/03/2021.

Onde se LÊ: Vigência: 20 (vinte) meses, de 10/03/2021 a 09/11/2022. **LEIA-SE:** Vigência: 20 (vinte) meses, de 15/03/2021 a 14/11/2022. Ratifica-se as demais informações.

Goiânia, 15 de março de 2021.

José Antônio Vitti

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 221809